



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Ética, Direitos humanos e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase em Direitos Humanos.

A MATERIALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Neyla Priscila de Araujo Castro¹

Maria Goretti de Sousa Melo²

Resumo: O referido trabalho tem por base os Direitos Humanos e como esses direitos são concretizados através da Política Nacional para População em Situação de Rua. A experiência relatada diz respeito ao trabalho desenvolvido no Centro de Referência Especializado à População em Situação de Rua (Centro POP), com pessoas que vivem em situação de rua na cidade de Fortaleza/Ce.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Política Nacional para Pessoas em Situação de Rua e atuação profissional.

Abstract: This work is based on Human Rights, and how these rights are concretized through the National Policy for Population in Street Situation. The reported experience is related to the work carried out in the Center of Specialized Reference to the Population in Situation of Street (POP Center) with people living in a street situation in the city of Fortaleza / Ce.

Keywords: Human Rights; National Policy for People in Situation of Street and professional performance.

1. Introdução

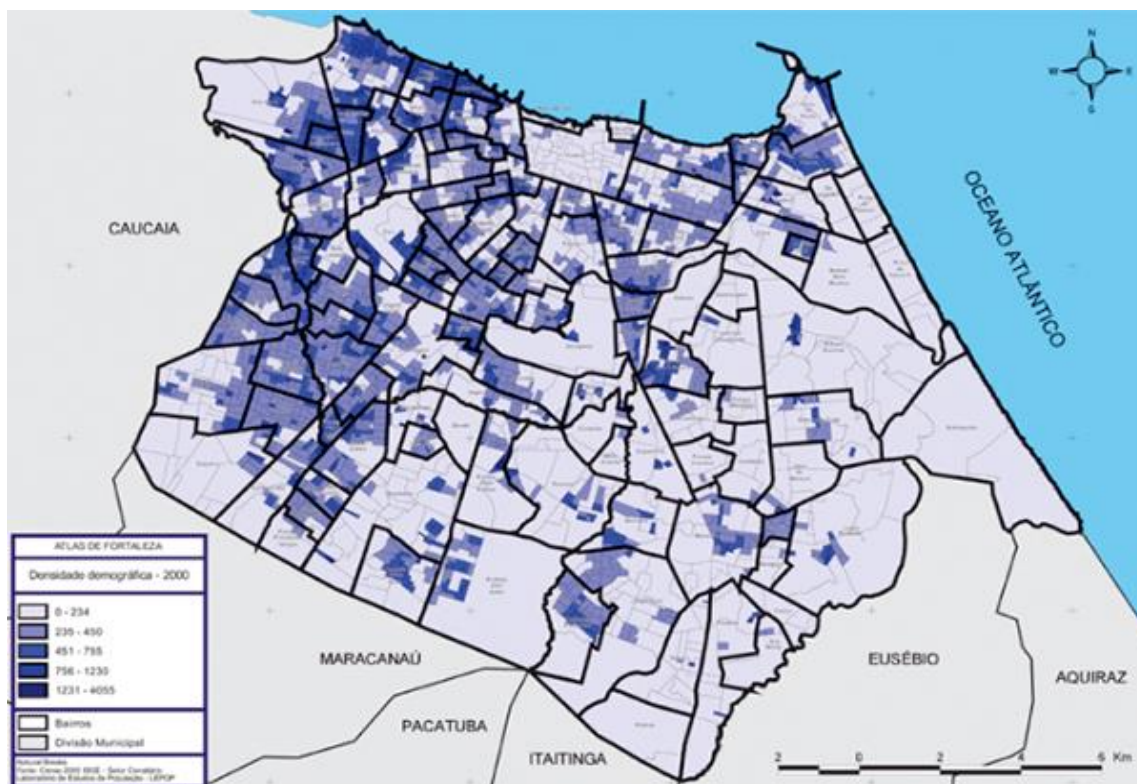
A cidade de Fortaleza possui 313,140 km² de área e a população em número de 2.643.247 habitantes, estimados em 2018, além da maior densidade demográfica entre as capitais do país, com 8 390,76 hab./km². É a maior cidade do Ceará em população e a quinta do Brasil. Fortaleza (2019)

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Fortaleza é considerado alto pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com valor de 0,754, composto pelos fatores renda (0,749), longevidade (0,824) e educação (0,695). A cidade possui todos os indicadores acima da média nacional, segundo o PNUD. Em 2010, 86,2% da população vivia acima da linha de pobreza, 8,6% encontrava-se na linha da pobreza e 5,2% estava abaixo.

¹ Profissional de Serviço Social. Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua. E-mail: <neylaprisilaaraujo@gmail.com>.

² Profissional de Serviço Social. Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua. E-mail: <neylaprisilaaraujo@gmail.com>.

Já o coeficiente de Gini, que mede a desigualdade social, era de 0,627, sendo que 1,00 é o pior número e 0,00 é o melhor. A participação dos 20% da população mais rica da cidade no rendimento total municipal era de 66,6%, ou seja, 23,5 vezes superior à contribuição dos 20% mais pobres, que era de 2,8%.



Fonte: Disponível em: <<http://mapas.fortaleza.ce.gov.br/#/>>

No município de Fortaleza, existem 02 (dois) Centros POPs. O do Centro atende as Regiões Administrativas³ I, II e III e o centro da cidade; já o do Benfica atende as Regiões Administrativas IV, V e VI. O trabalho discorrido tem como recorte o Centro POP, Centro situado à Rua Jaime Benévolo, 1059 – bairro: José Bonifácio. Dos logradouros públicos mais trabalhados, estão a Praça do Ferreira (Centro), Praia de Iracema, Av. Beira-Mar.

³ Atualmente, a cidade de Fortaleza é dividida em 119 bairros e em cinco distritos. A administração executiva da prefeitura está dividida em subprefeituras, chamadas de Secretarias Executivas Regionais (as SERs), sendo, ao todo, sete (SER I, SER II, SER III, SER IV, SER V, SER VI e a regional do Centro, esta última criada apenas em 2011, pois antes o Centro Histórico fortalezense era vinculado à Regional II). A partir de 2008, as SERs foram ainda subdivididas em Áreas Particulares (APs), com o intuito de melhorar a demanda por serviços básicos de infraestrutura, saúde, educação, segurança e meio ambiente em cada secretaria.

2. Reflexões sobre direitos humanos

Sobre a contextualização dos processos sociohistóricos de lutas, podemos destacar os seguintes marcos jurídicos legais: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que objetiva garantir aos países que compõem às Organizações das Nações Unidas (ONU) os direitos de liberdade de expressão, saúde, educação, assistência social, entre outros; a Constituição Federal (1988), expressa por Ulisses Guimarães como Constituição Cidadã, símbolo de conquistas da democracia, sendo ameaçada em tempos neoliberal de ultra direita⁴. No cotidiano, esses direitos são violados numa proporção crescente de violência ao negro(a), criança e adolescente, mulher, LGBTQI+.

Cabe ao assistente social, que tem como premissa o Código de Ética, o qual orienta as ações profissionais, fazer a defesa intransigente dos direitos humanos. Esta defesa requer um profissional atuante e crítico, assim, discorreremos nosso fazer profissional a partir da análise de alguns objetivos que regem a Política Nacional para População em Situação de Rua com os princípios do Código de Ética atrelado aos direitos humanos.

A diversidade dos atendimentos sociais requer uma visitação ao universo macro da Política de Assistência Social, transcorrendo por legislações pertinentes, como a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional da Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), entre outras legislações pertinentes, como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Política Nacional para População em Situação de Rua etc.

Especificamente, para o público de pessoas em situação de rua, temos o decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e de Monitoramento. Para fins deste decreto, *considera-se pessoa em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza logradouros públicos e áreas degradadas*

⁴ Diante do cenário das políticas públicas, como cita as autoras Behring e Boschetti, “As tendências têm sido a de restrição e redução de direitos, em alguns países – dependendo da correlação de forças entre as classes – como uma mera compensação diante a crise prevalecendo assim o trinômio articulado do ideal neoliberal para as políticas sociais: a privatização, a focalização e a descentralização”.

como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou como moradia provisória.

A cidade de Fortaleza realizou, em 2015, o I censo e pesquisa municipal sobre população em situação de rua. Segundo dados estatísticos, identificaram-se 1.718 pessoas em situação de rua, vivendo em calçadas, praças, rodoviárias, parques, viadutos, postos de gasolina, barcos, túneis, becos, ferros-velhos, locais de feiras-livres, depósitos e prédios abandonados ou pernoitando em instituições públicas. Os dados da referida pesquisa encontram-se defasados devido às diversas expressões da questão social, como o desemprego estrutural, a violação de direitos e o cenário atual, com crescimento vertiginoso da violência urbana. O quantitativo de pessoas que vivem nas ruas aumentou numa velocidade dantesca por toda a cidade de Fortaleza. O Centro recebe pessoas das margens da cidade, pessoas vindas da região Metropolitana, das cidades do interior do estado e pessoas imigrantes, como venezuelanos, haitianos, entre outros.

A violência urbana no Ceará exacerba, o que a Cruz Vermelha Internacional designa como grupos de “pessoas deslocadas”, aquelas pessoas que estão se deslocando de suas casas, dos seus bairros/territórios por causa de grupos armados e fazem dos logradouros públicos e degradantes seus espaços de moradia, engrossando mais a fileira do número de pessoas em situação de rua. Acrescentamos, ainda, a violência urbana e a violência policial.

3. A política nacional para população em situação de rua e a materialização dos seus objetivos no centro POP

A Política Nacional para População em Situação de Rua possui 14 (quatorze) objetivos. Desses, discutiremos sobre a materialização de 5 (cinco). A discussão que apresentamos trata da relação entre os objetivos da política com o cotidiano dos sujeitos e sua relação com a prática profissional.

Trataremos, portanto, do primeiro objetivo: *assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda.*

No cotidiano do trabalho do assistente social no Centro POP, é realizada a escuta qualificada e, de acordo com a demanda apresentada, juntamente com o(a) usuário(a), é viabilizada a orientação e o acesso a encaminhamentos para as políticas públicas como: saúde; educação; habitação; entre outras. Uma característica peculiar dos atendimentos é a viabilização dos direitos e deveres dos(as) usuários(as). Esse exercício requer que o profissional apresente aos(as) usuários(as) os meios de acesso, por vezes limitados, fragilizados ou negados, podendo recorrer a diversas instituições como as Defensorias Públicas do Estado e da União, as Ouvidorias, o disque Direitos Humanos, equipamentos até então desconhecidos ou pouco utilizados pelos mesmos.

As demandas trazidas pelas famílias, geralmente marcadas pelos mais diversos tipos de violência, quando envolvem casos de crianças e adolescente em situação de rua, são também compartilhadas como diversos órgãos, como o Conselho Tutelar, a Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI), o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (Cedeca - Ceará), o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (COMDICA) e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD).

Sobre a Política de Habitação buscamos articulações com a Secretaria Municipal de Habitação (Habitafor). Entre os anos de 2018 e 2019, foram incluídas 142 (cento e quarenta e duas) famílias em situação de rua no Programa de Locação Social, sendo considerada uma conquista, pois há muitos anos não eram concedidos benefícios dessa natureza. Destacamos outra conquista de bastante valor: a aquisição de unidades habitacionais junto ao Programa Minha Casa Minha Vida. Ainda sobre o que diz respeito à habitação, o orçamento do Programa de Locação Social não é vinculado a SDHDS, no qual se localiza as ações da Assistência Social, mas, sim, na Habitafor. Assim, o recorte para acesso ao Benefício de Locação Social possui critérios focalizados e restritivos a famílias com crianças e adolescentes, idosos, deficientes e pessoas com mais tempo de vivência de rua, ficando aquém do necessário.

Dos Direitos Humanos mais violados da população que vive em situação de rua, poderia ser apontado a falta de moradia, por não ter sua privacidade e sua dignidade garantidas. No acompanhamento as 142 pessoas que estão no

aluguel social e as demais que estão nas unidades próprias, muitas não conseguem gerenciar a habitação. Nenhuma política pública se sustenta só, é preciso ter renda, lazer, educação, sentir-se pertencente a uma comunidade e “voltar” a ter o costume e hábitos de rotina de casa, para o subjetivo pulsar, recriar e desenvolver as potencialidades adormecidas.

O monitoramento é realizado através de visitas domiciliares, recebimento de prestação de contas mensal do aluguel, orientação básica sobre como organizar uma casa, desde as coisas simples do dia a dia (limpeza, alimentação, documentação) até conhecer o território, a comunidade, os equipamentos, a escola, o sistema transporte, perto da morada. Algumas pessoas que estão nas casas continuam tendo a rotina das praças, dos logradouros públicos, se alimentando das doações e vivendo o mesmo ciclo devido aos atrativos das ruas. Percebe-se que as mulheres conseguem dar um passo adiante, procurando formas de quebrar esse ciclo, inventando e reinventando o dia a dia.

O próximo passo será o encaminhamento gradual dessas pessoas do equipamento pela condição de superação de rua e a inserção junto às equipes técnicas do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), fazendo o movimento da proteção especial para a proteção básica numa perspectiva de autonomia e superação, ou seja, realizando a referência e a contra-referência.

Sobre o segundo objetivo: *garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua*. No Centro Pop Centro, semanalmente, aos profissionais, é garantido um horário para capacitação. Durante esse período, acontecem trocas de experiências, articulação com instituições, realização de leituras e grupos de estudo. Além disso, participamos ativamente de debates, discussões nos espaços da cidade, sobre a temática população de rua e sua transversalidade; e a equipe de assistentes sociais ainda participa efetivamente dos Grupos de Trabalho Sociojurídico e de Assistência Social, promovidos pelo Conselho Regional de Serviço Social CRESS/CE. Esse movimento é uma iniciativa da coordenação do equipamento, entretanto, é pertinente que seja garantido pela Gestão do Poder Público Municipal e Estadual a formação da equipe e que sejam legitimadas e respaldadas com certificação e investimentos.

O quinto objetivo da política nacional: *desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância dos direitos humanos*. Buscando alcançar esse objetivo, realizamos diariamente, no equipamento, rodas de conversas com temáticas diversas sobre o mundo do trabalho, orientações jurídicas, orientações sobre saúde e outros temas que reflitam o dia a dia e o espaço institucional que estão inseridos. Além das rodas de conversas, o Centro Pop fomenta um grupo de mulheres cis e trans, no sentido de proporcionar a fala, a troca de experiências, a educação em política e cidadania com temas que despertem o sentido sobre os espaços democráticos de luta e a compreensão sobre os direitos sociais. De acordo com o Código de Ética do(a) Assistente Social, no que diz respeito à relação com os(as) usuário(as), temos como dever “contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais”. Também é uma das competências do assistente social, de acordo com a legislação, “prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade”; seguindo essas orientações, trabalhamos na assessoria ao Fórum da Rua, movimento social que tem como pauta a discussão sobre Políticas Públicas, originário na Pastoral do Povo da Rua.

O nono objetivo: *proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica*. Os(as) usuários(as) que buscam os serviços do Centro POP são acolhidos de forma humanizada por meio de escuta qualificada e sigilo profissional. Inicialmente, realiza-se o preenchimento do Cadastro Inicial, instrumental técnico, que contém perguntas que retratam classe, gênero e raça, como recortes necessários para compreender as desigualdades sociais e a luta da classe trabalhadora. O Cadastro segue com outros enfoques: saúde, escolaridade, situação familiar, documentação civil e logo é viabilizado o acesso ao Cadastro Único – CadÚnico do Governo Federal, para ter o primeiro acesso aos Programas Sociais, como o Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa, Minha Vida, Programa de Apoio à Conservação

Ambiental, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, Carteira do Idoso; Aposentadoria para pessoa de baixa renda; Programa Brasil Carinhoso; Programa de Cisternas; Telefone Popular; Carta Social; Pro Jovem Adolescente; Tarifa Social de Energia Elétrica; Passe Livre para pessoas com deficiência; Isenção de Taxas em Concursos Públicos; Identidade Jovem; e demais programas sociais dos Estados e Municípios. No geral são 22 (vinte e dois) Programas do Governo Federal que o profissional de serviço social deve conhecer para orientar de acordo com a demanda.

Nos casos onde o(a) usuário(a) não disponha de documentação básica, como o Registro Geral (RG), Cadastro de pessoa Física (CPF), e outros, é possibilitado o acesso à retirada da documentação. O(a) usuário é orientado(a) e encaminhado(a) à previdência, caso ele tenha sido contribuinte (auxílio doença, aposentadoria, pensão por morte e outros), e aos que não contribuíram de forma direta e que estejam no perfil de idosos acima de 65 anos e/ou deficiente, é orientado, agendado e acompanhado ao INSS para avaliação médica e social para o acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O décimo quarto objetivo: *disponibilizar programas de qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, com o objetivo de propiciar o acesso ao mercado de trabalho.* Em consonância com esse objetivo, são desenvolvidos projetos, como Novos Caminhos e Acessuas Trabalho. Sobre o Projeto Novos Caminhos, tem como objetivo o desenvolvimento de iniciativas intersectoriais voltadas para a reinserção social e qualificação profissional de usuários de álcool, crack e outras drogas e que vivem em situação de rua no centro da cidade de Fortaleza, por meio de atividades de convívio social; qualificação profissional; inclusão produtiva; e auxílio moradia. Esse projeto foi implantado em parceria com o Ministério da Justiça e a Fundação FIOCRUZ pelo segundo ano consecutivo.

A respeito do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social por meio da integração ao mundo do trabalho. Atualmente, essas iniciativas são desenvolvidas no Centro POP. Vale destacar que diariamente realizamos encaminhamentos para o SINE/IDT de acordo com o

perfil do/a usuário. Também buscamos parceria com a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), que tem por finalidade implementar ações estratégicas de desenvolvimento econômico auto-sustentável, gerenciando processos de indução e fomento ao desenvolvimento e implementação de novos negócios. O órgão deve promover iniciativas de fortalecimento do sistema produtivo formal e informal, apoiando a concessão de flexibilidade e infraestruturas para implantação de negócios locais, visando dar efetividade às ações do Município. Nesse sentido, algumas mulheres participaram do 2º Edital Mulheres Empreendedoras. Lançado em abril de 2019, a ação coordenada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE) visa estimular o empreendedorismo feminino, oferecendo financiamento, capacitação e consultoria técnica.

Os programas e projetos ofertados aos(às) usuários(as) são oriundos de recursos públicos, sendo captados através do fundo público, cabendo aos profissionais terem conhecimento desse processo. Nesse sentido, os conselhos de direitos nas esferas do governo, Conselhos estaduais e municipais, são espaços legítimos de pactuação e deliberação para a materialização da Política de Assistência Social e, conseqüentemente, e de mecanismos de viabilização de Direitos Sociais.

Considerações finais

Buscamos trabalhar nas conclusões os limites e as possibilidades no âmbito da atuação profissional no contexto de desregulamentação das políticas sociais. Os limites que identificamos no decorrer do trabalho são o horizonte que se tem do desmonte das Políticas Sociais, atrelado à descontinuidade das equipes com a precarização do vínculo trabalhista, a escassez do trabalho, a crescente violência urbana como carro chefe, o aumento de pessoas usuárias de Substâncias Psicoativas (SPA) e pessoas com transtorno mental. Ainda se somam à limitação dos serviços da rede socioassistencial em encaminhar aos serviços, programas e projetos a postura do conservadorismo de alguns profissionais, inclusive da categoria, contribuindo, assim, ao adoecimento do profissional em não poder escoar as demandas e ofertas do(as) usuário(as).

As possibilidades para efetivar a Política Nacional para População em Situação de Rua é investir nos serviços de qualidade, com critérios e indicadores de resultados claros e definidos para promover a inserção dessas pessoas no Direito à Cidade, porque, à medida que os insere nas políticas, o índice de desenvolvimento humano cresce, diminuindo a pobreza e a violência e os direitos humanos serão fortalecidos e garantidos. Ainda como divisor de águas, sempre há uma saída para ação com os sujeitos, como bem aponta Iamamoto, “as possibilidades estão dadas na realidade, mas não são automaticamente transformadas em alternativas profissionais”. Cabe aos profissionais apropriarem-se dessas possibilidades e, como sujeitos, desenvolvê-las, transformando-as em projetos e frentes de trabalho para criação de condições que proporcionem que o livre desenvolvimento de cada um seja condição para o livre desenvolvimento de todos, perpassando pela afirmação de valores da democracia, dos direitos humanos e de cidadania.

Referências

BEHIRING, Elaine Rossetti. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social - Cfess, 2009. 760 p.

BRASIL. Lei de Regulamentação da Profissão nº 8662, de 7 de junho de 1993. Código de Ética. Brasília, DF, 8 jul. 1993.

BRASIL. Decreto Lei nº 7053, de 23 de dezembro de 2009. **Institui A Política Nacional Para A População em Situação de Rua e Seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento, e Dá Outras Providências**. Brasília, DF, 23 dez. 2009.

FORTALEZA, Prefeitura de. **Fortaleza em Mapas**. 2019. Disponível em: <http://mapas.fortaleza.ce.gov.br/#/>. Acesso em: 28 maio 2019.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **As Dimensões Ético-políticas e Teórico-metodológicas no Serviço Social Contemporâneo**. Costa Rica: Alaets, 2004.